

LEI Nº 327 DE 24 DE AGOSTO DE 2001

"Abre Crédito Especial e dá outras providências"

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica incluído nas metas e prioridades para o exercício de 2001 estabelecido pela Lei Municipal 302 que dispõe sobre a fixação das Diretrizes Orçamentárias sob as codificação e denominação: 14.01 - Incentivo a hortifrutigrangeiros

Objetivo - incentivar a fruticultura, integrada às demais atividades das pequenas propriedades do Município.

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R\$ 60.000,00 para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º que correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

03.....	Administração específica	
04.....	Sec. Mun. de Agric. Ind. e Com.	
04.....	Agricultura	
18.....	Promoção e Extensão Rural	
112.....	Promoção Agrária	
2067.....	Encargos com o Programa de Fruticultura	
3132.....	Outros serviços e encargos.....	10.000,00
	Fonte 01 - Recursos Livre	
3132.....	Outros serviços e encargos.....	50.000,00
	Fonte 1020 - Ministério da Agricultura/Fruticultura	

Art. 3º- A cobertura das despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta do seguinte: R\$ 50.000,00 provenientes de convênio com o Ministério da Agricultura; R\$ 10.000,00 provenientes da Arrecadação à Maior de acordo com o art. 43, § 1º inciso II da Lei 4320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de 2001.

Registre-se e Publique-se
Em 24.08.2001

VALSERINA M. B. GASSEN
Prefeita Municipal

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo